



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 202

Autoriza despesa e abre credito especial-

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais,

D E C R E T A

Artº 1º - Fica a Prefeitura autorizada a pagar ao Sr. Virgilio Sodré, os alugueres da casa de sua propriedade em Nova Venécia e que por conta da Municipalidade vem sendo ocupada pela Sub-delegacia de Polícia.

Artº 2º - Para ocorrer á despesa referida no artº 1º, fica aberto - um Credito Especial de Cr.º 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), correndo por conta do provavel excesso de arrecadação, e para - pagamento dos alugueres a partir de 1º de Janeiro de 1950 até 31 de dezembro do corrente ano.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei - em execução na data de sua publicação.

Salas das Sessões do Governo Municipal, aos 20 de outubro de 1951.

Antonio de Carvalho
Lucio Brant
Antônio Nardotto
José Maria de Almeida
Virgílio Costa
Antonio Baker
João do Santos